

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 – CENTRO, PISO SUPERIOR – CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

www.duartina.sp.gov.br/camara@duartina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 164

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, observadas suas posteriores Emendas;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Duartina; e

Considerando, por fim, o índice adotado para tal revisão de 13,33% (treze inteiros e trinta e três por cento), em seus vencimentos, para os servidores públicos, pensionistas e regidos pela CLT, de que trata a Lei nº 1.723, de 08/12/03 leis posteriores e da outras providencias, pois não tiveram reajuste entre 2013, 2014 e 2016.

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, apresenta para exame e deliberação desta Casa, o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º) – Fica concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Duartina, a revisão geral anual de 13,33% (treze inteiros e trinta e três por cento), sobre seus respectivos salários, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 – CENTRO, PISO SUPERIOR – CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

www.duartina.sp.gov.br/camara@duartina.sp.gov.br

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 20 de setembro de 2016.

MARCOS ROBERTO FURLANETTO

Presidente

LUCAS ARI FERNANDES

1º Secretário

MARLENE APARECIDA CODGNO MARTINS

2ª Secretária

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra.

EVERALDO MARANHO

Diretor de Secretaria